

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Sandra Alves de Miranda, e Paulo Jorge Gomes Carvalho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA – CONVITE Nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva da Comunidade da Rua do Mato - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico – anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 279.537,09 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Processo SEI nº 00367-00000326/2023-91. Data e horário para recebimento das propostas: 06 de novembro de 2023 às 8h30min. O respectivo edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Fercal, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço simone.neves@fercal.df.gov.br. Maiores informações pelo site <http://www.fercal.df.gov.br/> e pelo telefone 6135506340.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 52/2023 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 8 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração da DES-IF, na forma do artigo 54 do Decreto 25508/2005 c/c Portaria 209/2022 c/c instrução Normativa 14/2022. A verificação das omissões alcançou o período de 07/2022 a 12/2022 relativo à omissão de entrega do Módulo de Apuração Mensal e/ou Plano Geral de Contas Comentado - PGCC. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 23, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação de envio da DES-IF.

Todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> opção “DES-IF – Instituições Financeiras” onde há informações sobre a interface digital para a entrega e para conhecimento dos arquivos processados com sucesso, os canais para saneamento de dúvidas e o modelo conceitual da declaração vigente no Distrito Federal.

A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291- Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória,

cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital 09/2023”. Caso o pagamento da multa ocorra após 31/12/2023, o contribuinte deve verificar o valor atualizado da mesma.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.834.478/002-02, Agk Corretora De Cambio S/A, AGNOR; 07.350.122/003-33, Banco Bmg S/A, AGNOR; 07.313.715/004-64, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/007-07, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/018-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/030-56, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/035-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/037-22, Banco Bradesco S.A., AGCEI; 07.313.715/038-03, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/039-94, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/040-28, Banco Bradesco S.A., AGBRAZ; 07.313.715/041-09, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/043-70, Banco Bradesco S.A., AGBAN; 07.313.715/044-51, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/045-32, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/046-13, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/048-85, Banco Bradesco S.A., AGTAG; 07.313.715/063-14, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.329.094/001-59, Banco Bradesco S.A., AGSIA; 07.313.715/002-00, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/003-83, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/009-79, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/010-02, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/011-93, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/014-36, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/015-17, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/019-40, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/020-84, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/021-65, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/025-99, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/036-41, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/050-08, Banco Bradesco S/A, AGNOR; 07.313.715/051-80, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/005-45, Banco Bradesco Sa, AGEMP; 07.313.715/006-26, Banco Bradesco Sa, AGBRA; 07.313.715/012-74, Banco Bradesco Sa, AGBAN; 07.327.512/002-90, Banco Citibank S.A., AGEMP; 07.327.512/012-62, Banco Citibank S.A., AGNOR; 07.327.512/007-03, Banco Citibank S/A, AGEMP; 07.326.254/002-43, Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul Sa, AGEMP; 07.340.703/002-15, Banco Safra S A, AGNOR; 07.402.328/044-55, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/013-59, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/014-30, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/022-40, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/024-01, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/025-92, Banco Santander (Brasil) S/A, AGTAG; 07.402.328/027-54, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/028-35, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/047-06, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/003-87, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/004-68, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/009-72, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/010-06, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/021-69, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/036-45, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/040-21, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/041-02, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/042-93, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/005-49, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/006-20, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/007-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/008-91, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/011-97, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/012-78, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/015-10, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/016-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/017-82, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/019-44, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/020-88, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/029-16, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/030-50, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/031-30, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/032-11, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/033-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/034-83, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/035-64, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/037-26, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/039-98, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/043-74, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/046-17, Banco Santander (Brasil) S.A., AGGAM; 07.402.328/048-89, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/049-60, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/018-63, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/023-20, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/026-73, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/045-36, Banco Santander Brasil, AGTAG; 07.308.783/084-70, Brb Banco De Brasília S/A, AGBAN; 07.312.825/001-75, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/029-76, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/031-90, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/049-10, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/114-52, Caixa Economica Federal, AGCEI; 07.312.825/115-33, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/117-03, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.312.825/118-86, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/119-67, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/122-62, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/123-43, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/124-24, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/125-05, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/128-58, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/129-39, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/130-72, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/131-53, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/132-34, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/133-15, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/134-04, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/135-87, Caixa Economica Federal, AGSIA; 08.112.401/001-20, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/002-00, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/003-91,